

## RESOLUÇÃO Nº 0055/2026 - DP/DI/DA

O Diretor-Presidente, a Diretora de Investimentos e o Diretor Administrativo da Companhia de Saneamento do Paraná - Sanepar, no uso de suas atribuições estatutárias,

### R E S O L V E M

**AUTORIZAR** a continuidade dos trabalhos da Comissão Administrativa designada por meio da Resolução n.º 330/2025 - DP/DI/DA, por mais 60 (sessenta) dias. A Comissão tem como objetivo analisar os Pedidos de Reequilíbrio Econômico-Financeiro protocolados pelo Consórcio CD – Cembra-Dang, referente ao Contrato n.º 50059/2022 - OS n.º 368799. Processo e-protocolo n.º 24.309.082-2: Pedido referente ao período de prorrogação de prazo de 180 dias.

**JUSTIFICATIVA:** Faz-se necessária a prorrogação de prazo em razão do volume de documentação e da complexidade da análise.

### C U M P R A – S E

Curitiba, 02 de fevereiro de 2026.

*Assinado*

Leura Lucia Conte de Oliveira  
Diretora de Investimentos

*Assinado*

Marcos Domakoski  
Diretor Administrativo

*Assinado*

Wilson Bley Lipski  
Diretor-Presidente

Documento: **Res055\_2026.pdf**.

Assinatura Qualificada realizada por: **Leura Lucia Conte de Oliveira** em 02/02/2026 15:40, **Wilson Bley Lipski** em 03/02/2026 17:06.

Assinatura Avançada realizada por: **Marcos Domakoski (XXX.372.029-XX)** em 03/02/2026 17:57 Local: SANEPAR/08991.

Inserido ao protocolo **24.309.082-2** por: **Willian Grossl Martins dos Santos** em: 02/02/2026 14:09.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:  
**<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento>** com o código:

## **RESOLUÇÃO Nº 0056/2026 – DP/DA**

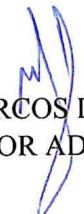
O DIRETOR-PRESIDENTE e o DIRETOR ADMINISTRATIVO da Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR, no uso de suas atribuições estatutárias,

### **RESOLVEM**

DESTITUIR o empregado ODIRLEI JOSE DE ASEVEDO da função interina de COORDENADOR III (GEAP-COORD. SUPORTE EMPREG. E SERV. SOCIAL DO TRAB), Nível 3, Step inicial, junto à GEAP-GERENCIA ADMINISTRATIVA DE PESSOAS, a partir de 02/03/2026.

### **CUMPRA-SE**

Curitiba, 02 de Fevereiro de 2026.



MARCOS DOMAKOSKI  
DIRETOR ADMINISTRATIVO



WILSON BLEY LIPSKI  
DIRETOR-PRESIDENTE

‘A MISSÃO DA SANEPAR É ASSEGURAR SERVIÇOS DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE FORMA SUSTENTÁVEL E INOVADORA, CONTRIBUINDO PARA O DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL’



## **RESOLUÇÃO Nº 0057/2026 – DP/DA**

O DIRETOR-PRESIDENTE e o DIRETOR ADMINISTRATIVO da Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR, no uso de suas atribuições estatutárias,

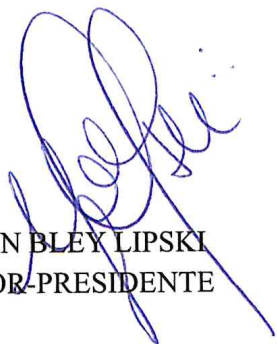
### **RESOLVEM**

DESTITUIR o empregado PAULO JOSE DE BRITO CHAVES da função de APOIO EXECUTIVO (GSMC-GER. GESTAO DE SERV. E MELHORIA CONTINUA/EST), Nível 0, Step inicial, junto à GSMC-GER. GESTAO DE SERVICOS E MELHORIA CONTINUA, a partir de 02/03/2026.

### **CUMPRA-SE**

Curitiba, 02 de Fevereiro de 2026.

  
MARCOS DOMAKOSKI  
DIRETOR ADMINISTRATIVO

  
WILSON BLEY LIPSKI  
DIRETOR-PRESIDENTE

## **RESOLUÇÃO Nº 0058/2026 – DP/DA**

O DIRETOR-PRESIDENTE e o DIRETOR ADMINISTRATIVO da Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR, no uso de suas atribuições estatutárias,

### **RESOLVEM**

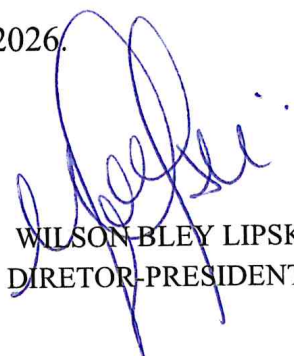
DESIGNAR o empregado PAULO JOSE DE BRITO CHAVES para a função de COORDENADOR III (GEAP-COORD. SUPORTE EMPREG. E SERV. SOCIAL DO TRAB), Nível 3, Step inicial, junto à GEAP-GERENCIA ADMINISTRATIVA DE PESSOAS, a partir de 02/03/2026.

### **CUMPRA-SE**

Curitiba, 02 de Fevereiro de 2026.



MARCOS DOMAKOSKI  
DIRETOR ADMINISTRATIVO



WILSON BLEY LIPSKI  
DIRETOR-PRESIDENTE



## **RESOLUÇÃO Nº 0059/2026 – DP/DA**

O Diretor-Presidente e o Diretor Administrativo da Companhia de Saneamento do Paraná - Sanepar, no uso de suas atribuições estatutárias,

### **R E S O L V E M**

**DESIGNAR** o Diretor de Inovação e Novos Negócios, ANATALICIO RISDEN JUNIOR, para responder pela Diretoria Administrativa durante a ausência do titular, no período de 19 a 26 de fevereiro de 2026.

### **C U M P R A – S E**

Curitiba, 05 de fevereiro de 2026.

*Assinado*  
Marcos Domakoski  
Diretor Administrativo

*Assinado*  
Wilson Bley Lipski  
Diretor-Presidente

**RESOLUÇÃO 003/2026.**

Documento: **Res0059\_2026.pdf**.

Assinatura Qualificada realizada por: **Wilson Bley Lipski** em 10/02/2026 16:07.

Assinatura Avançada realizada por: **Marcos Domakoski (XXX.372.029-XX)** em 06/02/2026 18:06 Local: SANEPAR/08991.

Inserido ao documento **2.005.691** por: **Willian Grossl Martins dos Santos** em: 05/02/2026 17:45.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:

<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:  
**ef465b1914b1fbd1d4664e6f5a9697f8**



## **RESOLUÇÃO N° 0060/2026 – DP/DA**

O DIRETOR-PRESIDENTE e o DIRETOR ADMINISTRATIVO da Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR, no uso de suas atribuições estatutárias,

### **RESOLVEM**

DESTITUIR o empregado JOSE GERALDO ANDREIS da função de APOIO EXECUTIVO (GLOG-COORD. DE LOGISTICA), Nível 0, Step inicial, junto à GLOG-GERENCIA DE SUPRIMENTOS E LOGISTICA, a partir de 11/02/2026.

### **CUMPRA-SE**

Curitiba, 06 de Fevereiro de 2026.



MARCOS DOMAKOSKI  
DIRETOR ADMINISTRATIVO



WILSON BLEY LIRSKI  
DIRETOR-PRESIDENTE

\*A MISSÃO DA SANEPAR É ASSEGURAR SERVIÇOS DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE FORMA SUSTENTÁVEL E INOVADORA, CONTRIBUINDO PARA O DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL\*

## **RESOLUÇÃO Nº 0061/2026 – DP/DJ**

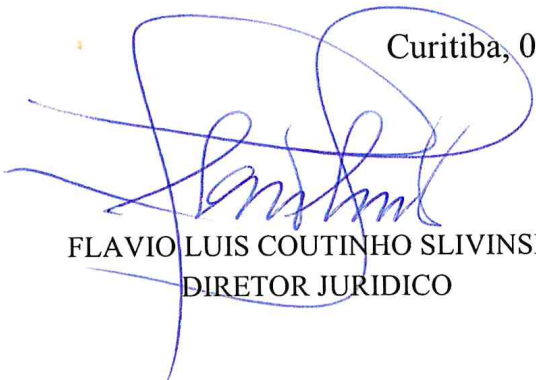
O DIRETOR-PRESIDENTE e o DIRETOR JURIDICO da Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR, no uso de suas atribuições estatutárias,

### **RESOLVEM**

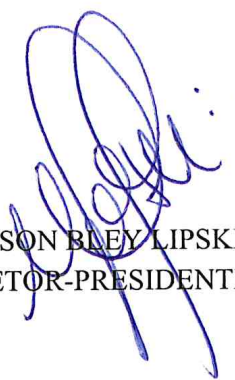
DESIGNAR o empregado JOSE GERALDO ANDREIS para a função de ASSISTENTE DIRETORIA I (GJG-GER.JURIDICA GERAL/ ESTRUTURA), Nível 2, Step inicial, junto à GJG-GER.JURIDICA GERAL, a partir de 11/02/2026.

### **CUMpra-SE**

Curitiba, 06 de Fevereiro de 2026.



FLAVIO LUIS COUTINHO SLIVINSKI  
DIRETOR JURIDICO



WILSON BLEY LIPSKI  
DIRETOR-PRESIDENTE

## RESOLUÇÃO Nº 0062/2026 - DP/DO

O Diretor-Presidente e o Diretor de Operações da Companhia de Saneamento do Paraná - Sanepar, no uso de suas atribuições estatutárias,

### R E S O L V E M

**DESIGNAR** os empregados abaixo relacionados para, sob a coordenação do primeiro e suplência do segundo, comporem a Comissão Administrativa com o objetivo de apurar as possíveis infrações cometidas pela empresa Tradefoco Construções, Negócios e Participações Ltda., às Normas Legais, RILC, Manuais, Edital, Termo de Referência, entre outros dispositivos legais, na execução do Contrato n.º 63.876/2025, OS n.º 404922, com indicação das sanções administrativas a serem aplicadas. A motivação para instauração de procedimento administrativo e de nomeação de Comissão está fundamentada na Inf. n.º 106/2025 - GRUV, eProtocolo n.º 25.189.623-2.

|                           |         |
|---------------------------|---------|
| Adriane de Fatima Lunardi | DO/GGSD |
| Juarez Marques de Lima    | DO/GRUV |
| Renato de Oliveira Filho  | DO/GGSD |

O presente ato, em razão da substituição do empregado Robson Cavassim Raffo pelo empregado Renato de Oliveira Filho da DO/GGSD, revoga a Resolução n.º 015/2026 - DP/DO e concede o prazo de 90 (noventa) dias, a contar da data de emissão desta Resolução, para a Comissão concluir a apuração dos fatos e encaminhar o Relatório final juntamente com os documentos instrutores do processo, para análise jurídica e posterior decisão pela autoridade competente. E, autoriza a Comissão a analisar e emitir relatórios deste processo administrativo, se houver recurso administrativo após decisão ou para qualquer outra intervenção que venha a existir, até sua conclusão final.

### C U M P R A – S E

Curitiba, 09 de fevereiro de 2026.

*Assinado*  
Sergio Wippel  
Diretor de Operações

*Assinado*  
Wilson Bley Lipski  
Diretor-Presidente

Documento: **Res062\_2026.pdf**.

Assinatura Qualificada realizada por: **Sergio Wippel** em 09/02/2026 17:50, **Wilson Bley Lipski** em 09/02/2026 18:08.

Inserido ao protocolo **25.189.623-2** por: **Willian Grossl Martins dos Santos** em: 09/02/2026 15:55.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:  
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:

## RESOLUÇÃO Nº 0063/2026 - DP/DA

O Diretor-Presidente e o Diretor Administrativo da Companhia de Saneamento do Paraná - Sanepar, no uso de suas atribuições estatutárias,

### R E S O L V E M

**PRORROGAR**, retroativamente, o prazo da Resolução n.º 502/2025 - DP/DA, por mais 200 (duzentos) dias, com a conclusão dos trabalhos em 09/04/2026. A Comissão tem por objeto analisar o Pedido de Aplicação de Penalidades do CPS n.º 62994/2025, referente ao descumprimento parcial de contrato pela empresa Mark Messe Continental Organização Ltda. A motivação para instauração de procedimento administrativo e de nomeação da Comissão está fundamentada no Relatório Técnico n.º 096/2025 - GGPS, processo eProtocolo n.º 24.010.915-8.

**JUSTIFICATIVA:** A prorrogação retroativa tem por objetivo convalidar o Parecer 705/2025, o qual foi reescrito em 31/10/2025 e também dar continuidade às demais etapas do Procedimento Administrativo.

### C U M P R A – S E

Curitiba, 09 de fevereiro de 2026.

*Assinado*

Marcos Domakoski  
Diretor Administrativo

*Assinado*

Wilson Bley Lipski  
Diretor-Presidente

Documento: **Res063\_2026.pdf**.

Assinatura Qualificada realizada por: **Wilson Bley Lipski** em 11/02/2026 09:55.

Assinatura Avançada realizada por: **Marcos Domakoski (XXX.372.029-XX)** em 10/02/2026 18:17 Local: SANEPAR/08991.

Inserido ao protocolo **24.010.915-8** por: **Willian Grossl Martins dos Santos** em: 09/02/2026 17:02.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:

**<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento>** com o código:

## RESOLUÇÃO Nº 0064/2026 - DP/DA/DI/DO

O Diretor-Presidente, o Diretor Administrativo, a Diretora de Investimentos e o Diretor de Operações da Companhia de Saneamento do Paraná - Sanepar, no uso de suas atribuições estatutárias,

### R E S O L V E M

**DESIGNAR** os empregados abaixo relacionados para, sob a coordenação do primeiro, comporem o Grupo de Trabalho de Implantação e Estruturação do Centro de Excelência (CoE), objetivando estabelecer a nova governança técnica de projetos de tecnologia, garantir a integridade, a segurança cibernética e a interoperabilidade do ambiente tecnológico, bem como mitigar riscos operacionais em convergência com as diretrizes de Tecnologia da Informação (TI) e Tecnologia Operacional (TO).

|                             |         |
|-----------------------------|---------|
| Lucas Americo Villatori     | DA/GSMC |
| Bruno Silva                 | DA/GTIN |
| Jonas Abilio Sestrem Junior | DI/GPES |
| Leando Alberto Novak        | DO/GDOP |

O presente Grupo de Trabalho terá caráter transitório durante a fase de implantação (180 dias), com o objetivo de institucionalizar o CoE, e terá as seguintes atribuições:

- 1. Estruturar Normativamente o CoE:** Elaborar e submeter à aprovação o Regimento Interno do Centro de Excelência, definindo a Matriz de Responsabilidades (RACI) e os limites de autoridade técnica;
- 2. Definir Padrões Técnicos:** Mapear e publicar os Manuais de Referência Técnica (Blueprints) e as diretrizes de arquitetura corporativa que servirão de base para a homologação de novos projetos;
- 3. Instituir Critérios de Segurança:** Estabelecer os requisitos obrigatórios de Segurança desde o Início e conformidade com a norma IEC 62443 para projetos de infraestrutura crítica;
- 4. Operacionalizar o Fluxo de Validação:** Implementar, em conjunto com o PMO Administrativo-Tecnológico, o fluxo de aprovação "em Y", garantindo a aplicação do crivo técnico (Rota Tecnológica) antes da validação de portfólio;
- 5. Conduzir o Projeto Piloto:** Selecionar e acompanhar projetos reais para a "Operação Assistida", calibrando os processos de análise e veto técnico;
- 6. Capacitação:** Promover o nivelamento técnico e a disseminação das novas normas de governança junto às áreas executoras;

7. **Avaliação de Estruturas e Responsabilidades:** Avaliar as estruturas organizacionais e as responsabilidades das áreas envolvidas para viabilizar a implantação e a operação do Centro de Excelência;e
8. **Análise de Viabilidade Financeira:** Estabelecer critérios de comparação de custos com tecnologias similares de mercado, visando assegurar a eficiência do investimento e evitar a contratação de projetos com recursos superiores aos estritamente necessários.

## C U M P R A – S E

Curitiba, 10 de fevereiro de 2026.

*Assinado*

Marcos Domakoski  
Diretor Administrativo

*Assinado*

Leura Lucia Conte de Oliveira  
Diretora de Investimentos

*Assinado*

Sergio Wippel  
Diretor de Operações

*Assinado*

Wilson Bley Lipski  
Diretor-Presidente

Documento: **Res064\_2026.pdf**.

Assinatura Qualificada realizada por: **Sergio Wippel** em 10/02/2026 15:43, **Wilson Bley Lipski** em 11/02/2026 10:10, **Leura Lucia Conte de Oliveira** em 12/02/2026 16:24.

Assinatura Avançada realizada por: **Marcos Domakoski (XXX.372.029-XX)** em 11/02/2026 17:47 Local: SANEPAR/08991.

Inserido ao protocolo **25.395.074-9** por: **Willian Grossl Martins dos Santos** em: 10/02/2026 15:37.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:  
**<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento>** com o código:

## RESOLUÇÃO Nº 065/2026 - DP/DO/DI/DMA

O Diretor-Presidente, o Diretor de Operações, a Diretora de Investimentos e o Diretor de Meio Ambiente e Ação Social da Companhia de Saneamento do Paraná - Sanepar, no uso de suas atribuições estatutárias,

### R E S O L V E M

**AUTORIZAR** a continuidade dos trabalhos da Comissão Administrativa, designada pela Resolução nº 784/2025 - DP/DO/DI/DMA e prorrogada, por último, pela Resolução nº 976/2025 - DP/DO/DI/DMA, por mais 30 (trinta) dias. A Comissão Administrativa tem por objetivo apurar as possíveis infrações cometidas pela empresa Ambiental Parana 1 SPE S.A, às Normas Legais, RILC, Manuais, Edital, Termo de Referência, entre outros dispositivos legais, na execução do Contrato nº 55.045/2023 - OS's 386623 (Serviços) e 386622 (Investimentos), com indicação das sanções administrativas a serem aplicadas. eProtocolo 24.514.608-6.

**JUSTIFICATIVA:** Para atendimento aos prazos previstos e estipulados para cada ação realizada pela Comissão e áreas de interveniência.

### C U M P R A – S E

Curitiba, 12 de fevereiro de 2026.

*Assinado*

Sergio Wippel  
Diretor de Operações

*Assinado*

Leura Lucia Conte de Oliveira  
Diretora de Investimentos

*Assinado*

Fernando Guedes  
Diretor de Meio Ambiente  
e Ação Social

*Assinado*

Wilson Bley Lipski  
Diretor-Presidente

Documento: **Res065\_2026.pdf**.

Assinatura Qualificada realizada por: **Sergio Wippel** em 13/02/2026 11:30, **Leura Lucia Conte de Oliveira** em 13/02/2026 16:27, **Wilson Bley Lipski** em 13/02/2026 16:38.

Assinatura Avançada realizada por: **Fernando Mauro Nascimento Guedes (XXX.750.149-XX)** em 13/02/2026 15:49 Local: SANEPAR/09002.

Inserido ao protocolo **24.514.608-6** por: **Willian Grossl Martins dos Santos** em: 12/02/2026 17:23.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:  
**<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento>** com o código:

## RESOLUÇÃO Nº 0066/2026 - DP/DI/DA

O Diretor-Presidente, a Diretora de Investimentos e o Diretor Administrativo da Companhia de Saneamento do Paraná - Sanepar, no uso de suas atribuições estatutárias,

### R E S O L V E M

**PRORROGAR** o prazo da Resolução n.º 957/2025 - DP/DI/DA por mais 45 (quarenta e cinco) dias, referente à Comissão administrativa que tem como objetivo analisar o Pedido de Reequilíbrio Econômico Financeiro protocolado pela empresa APJ Engenharia e Construções Eireli, referente ao Contrato n.º 49379 - OS n.º 366901. A motivação para instauração de procedimento administrativo e de nomeação de Comissão, Resolução n.º 957/2025 – DP/DI/DA está fundamentada na Inf. n.º 231/2025 – GPONO. Processo e-protocolo n.º. 24.960.073-3.

**JUSTIFICATIVA:** Solicitação de dilação de prazo da contratada para apresentação de documentação comprobatória.

### C U M P R A – S E

Curitiba, 12 de fevereiro de 2026.

*Assinado*

Leura Lucia Conte de Oliveira  
Diretora de Investimentos

*Assinado*

Marcos Domakoski  
Diretor Administrativo

*Assinado*

Wilson Bley Lipski  
Diretor-Presidente

Documento: **Res066\_2026.pdf**.

Assinatura Qualificada realizada por: **Leura Lucia Conte de Oliveira** em 13/02/2026 16:27, **Wilson Bley Lipski** em 13/02/2026 16:39.

Assinatura Avançada realizada por: **Marcos Domakoski (XXX.372.029-XX)** em 13/02/2026 17:25 Local: SANEPAR/08991.

Inserido ao protocolo **24.960.073-3** por: **Willian Grossl Martins dos Santos** em: 12/02/2026 17:46.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:  
**<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento>** com o código:



## **RESOLUÇÃO Nº 0067/2026 – DP/DMA**

O Diretor-Presidente e o Diretor de Meio Ambiente e Ação Social da Companhia de Saneamento do Paraná - Sanepar, no uso de suas atribuições estatutárias,

### **R E S O L V E M**

**DESIGNAR** o Diretor Comercial, BIHL ELERIAN ZANETTI, para responder pela Diretoria de Meio Ambiente e Ação Social durante a ausência do titular, motivada por férias, no período de 19 de fevereiro a 06 de março de 2026.

### **C U M P R A – S E**

Curitiba, 13 de fevereiro de 2026.

*Assinado*  
Fernando Guedes  
Diretor de Meio Ambiente  
e Ação Social

*Assinado*  
Wilson Bley Lipski  
Diretor-Presidente

**RESOLUÇÃO 004/2026.**

Documento: **Res067\_2026.pdf**.

Assinatura Qualificada realizada por: **Wilson Bley Lipski** em 13/02/2026 16:38.

Assinatura Avançada realizada por: **Fernando Mauro Nascimento Guedes (XXX.750.149-XX)** em 13/02/2026 15:50 Local: SANEPAR/09002.

Inserido ao documento **2.025.056** por: **Willian Grossl Martins dos Santos** em: 13/02/2026 09:17.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:

<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:

**f51858c03431d3bbd095e39a32713d89**



## **RESOLUÇÃO Nº 0068/2026 – DP/DJ**

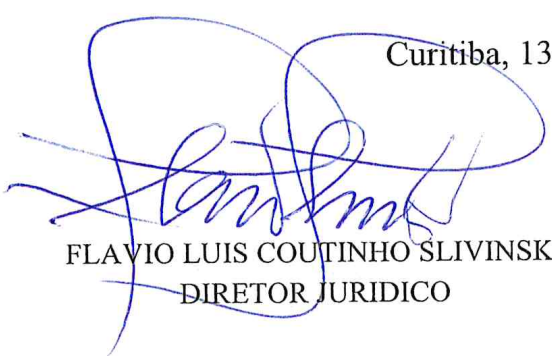
O DIRETOR-PRESIDENTE e o DIRETOR JURIDICO da Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR, no uso de suas atribuições estatutárias,

### **RESOLVEM**

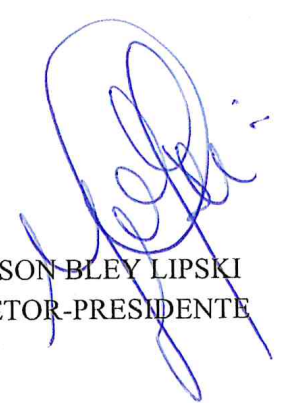
DESIGNAR a empregada MARIA LUCIA DEMETRIO SPARAGA para a função de COORDENADOR III (GJE-Coord. Tributária e Regulatória), Nível 3, Step inicial, junto à GJE-GER.JURIDICA ESPECIALIZADA, a partir de 18/02/2026.

### **CUMPRASE**

Curitiba, 13 de Fevereiro de 2026.



FLAVIO LUIS COUTINHO SLIVINSKI  
DIRETOR JURIDICO



WILSON BLEY LIPSKI  
DIRETOR-PRESIDENTE

## RESOLUÇÃO Nº 069/2026 - DP/DO

O Diretor-Presidente e o Diretor de Operações da Companhia de Saneamento do Paraná - Sanepar, no uso de suas atribuições estatutárias,

### R E S O L V E M

**AUTORIZAR** a continuidade dos trabalhos da Comissão Administrativa, designada pela Resolução n.º 408/2025 - DP/DO e prorrogada, por último, pela Resolução n.º 931/2025 - DP/DO, eProtocolo nº 23.775.163-9, por mais 60 (sessenta) dias. Comissão tem como objetivo analisar as possíveis infrações cometidas pela empresa JDF Empreendimentos e Soluções Ambientais - Eireli, às Normas Legais, RILC, Manuais, Edital, Termo de Referência, entre outros dispositivos legais, na execução do Contrato n.º 54.353/2023 - OS n.º 380224, com indicação das sanções administrativas a serem aplicadas.

**JUSTIFICATIVA:** Para atender os prazos previstos e estipulados para cada ação realizada pela Comissão e áreas de interveniência.

### C U M P R A – S E

Curitiba, 19 de fevereiro de 2026.

*Assinado*  
Sergio Wippel  
Diretor de Operações

*Assinado*  
Wilson Bley Lipski  
Diretor-Presidente



ePROTOCOLO



Documento: **Res069\_2026.pdf**.

Assinatura Qualificada realizada por: **Sergio Wippel** em 20/02/2026 09:17, **Wilson Bley Lipski** em 20/02/2026 14:57.

Inserido ao protocolo **23.775.163-9** por: **Willian Grossl Martins dos Santos** em: 19/02/2026 17:12.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:  
**<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento>** com o código:

## RESOLUÇÃO CONJUNTA Nº 0070/2026

A Diretoria Executiva da Companhia de Saneamento do Paraná – Sanepar, no uso de suas atribuições estatutárias,

### RESOLVE

**DESIGNAR** os empregados abaixo relacionados para, sob a coordenação do primeiro e suplência do segundo, comporem o Comitê de Voluntariado da Sanepar, de caráter permanente, com o objetivo de dar andamento nas ações de implementação do referido Programa, conforme aprovado em Redir 0023/2023 de 12/06/2023, tendo o comitê suas atribuições descritas na PF/RHU/0093.

|                                             |              |
|---------------------------------------------|--------------|
| Lucilene de Souza Silva Moreira da Costa    | DMA          |
| Angela Maria de Melo Pagani                 | DA/GEAP      |
| Emanoelli Maria Markovski de Carvalho Panka | DA/GMOB      |
| Fabricio Castilho Haesbaert                 | DP           |
| Willian Grossl Martins dos Santos           | DP           |
| Andressa Aparecida Miranda                  | DMA/GGAM     |
| Thays Renata Poletto                        | DMA/GDSA     |
| Rafael Francis Leite                        | DIN/GPIN     |
| Loriana Schultz                             | DFRI         |
| Cristiane Ricetti Pires                     | DI           |
| Cristiane de Oliveira                       | DJ           |
| Caroline Azevedo                            | DA           |
| Daciani dos Santos Pereira Claudiano        | DC           |
| Bruna de Fatima Amaral Lemes                | DC/GCML      |
| Claudio Marcio Andrade                      | DC/GCSD      |
| Dayse Cristina Onuki                        | DC/GCSO      |
| Ricardo Ferreida da Silva                   | DC/GCNO      |
| Lucia Saemi Oya                             | DC/GCND      |
| Luciana Bida Martins dos Santos             | DO           |
| Cristina Pinto de Oliveira                  | DO/GGML      |
| Renato de Oliveira Filho                    | DO/GGSD      |
| Daniel Douglas Feltrin da Silva             | DO/GGNO/GRCM |
| Dione Zanella Janke                         | DO/GGSO      |
| Marizete Aparecida Boff                     | DO/GGND      |

**DESIGNAR** a empregada a seguir para compor a secretaria do Comitê de Voluntariado:

|                                       |     |
|---------------------------------------|-----|
| Sabrina Maria de Almeida Riceto Karas | DMA |
|---------------------------------------|-----|

Para atender plenamente o que preconiza o Programa, o comitê contará com o apoio da Gerência Administrativa de Pessoas (GEAP), Gerência de Desenvolvimento Socioambiental (GDSA) e da Diretoria Adjunta de Comunicação e Marketing (DACMK), e poderá envolver os parceiros instituídos por meio de Termo de Cooperação.

O presente ato, em razão da atualização dos membros participantes, revoga a Resolução Conjunta n.º 533/2025.

## C U M P R A – S E

Curitiba, 20 de fevereiro de 2026.

*Assinado*

Bihl Elerian Zanetti  
Diretor Comercial  
Diretor de Meio Ambiente  
e Ação Social em exercício

*Assinado*

Anatalicio Ridsen Junior  
Diretor de Inovação e Novos  
Negócios  
Diretor Administrativo em exercício

*Assinado*

Sergio Wippel  
Diretor de Operações

*Assinado*

Leura Lucia Conte de Oliveira  
Diretora de Investimentos

*Assinado*

Abel Demetrio  
Diretor Financeiro e de  
Relações com Investidores

*Assinado*

Flávio Luis Coutinho Slivinski  
Diretor Jurídico

*Assinado*

Wilson Bley Lipski  
Diretor-Presidente

Documento: **Res070\_2026.pdf**.

Assinatura Qualificada realizada por: **Abel Demetrio** em 20/02/2026 15:08, **Sergio Wippel** em 20/02/2026 15:35, **Leura Lucia Conte de Oliveira** em 20/02/2026 15:48, **Flavio Luis Coutinho Slivinski** em 23/02/2026 15:45, **Wilson Bley Lipski** em 23/02/2026 17:18.

Assinatura Avançada realizada por: **Anatalicio Risten Junior (XXX.691.407-XX)** em 23/02/2026 17:00 Local: SANEPAR/08991, **Bihl Elerian Zanetti (XXX.306.299-XX)** em 24/02/2026 16:18 Local: SANEPAR/08984.

Inserido ao protocolo **21.884.812-5** por: **Willian Grossl Martins dos Santos** em: 20/02/2026 14:52.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:  
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:

## RESOLUÇÃO Nº 0071/2026 - DP/DO

O Diretor-Presidente e o Diretor de Operações da Companhia de Saneamento do Paraná - Sanepar, no uso de suas atribuições estatutárias,

### R E S O L V E M

**AUTORIZAR** a continuidade dos trabalhos da Comissão Administrativa designada pela Resolução n.º 031/2026 - DP/DO, por mais 90 (noventa) dias. A Comissão tem por objetivo apurar inadimplência contratuais do Contrato n.º 63.870/2025, OS n.º 404912, firmado com a empresa Eco Verde Ambiental Ltda., às Normas Legais, RILC, Manuais, Edital, Termo de Referência, entre outros dispositivos legais, com indicação das sanções administrativas a serem aplicadas, eProtocolo nº 25.240.221-7.

**JUSTIFICATIVA:** Conceder o tempo necessário para atendimento aos prazos previstos e estipulados para cada ação realizada pela comissão e áreas de interveniência.

### C U M P R A – S E

Curitiba, 20 de fevereiro de 2026.

*Assinado*  
Sergio Wippel  
Diretor de Operações

*Assinado*  
Wilson Bley Lipski  
Diretor-Presidente

Documento: **Res071\_2026.pdf**.

Assinatura Qualificada realizada por: **Sergio Wippel** em 20/02/2026 16:28, **Wilson Bley Lipski** em 20/02/2026 17:11.

Inserido ao protocolo **25.240.221-7** por: **Willian Grossl Martins dos Santos** em: 20/02/2026 15:57.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:  
**<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento>** com o código:

## RESOLUÇÃO Nº 0072/2026 - DP

O Diretor-Presidente da Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto na Lei nº 13.303 de 30 de junho de 2016, bem como o disposto no Parágrafo Único, do Artigo 23 do Estatuto Social da Sanepar,

### RESOLVE

**DESIGNAR** os empregados abaixo relacionados para, sob a presidência do primeiro, comporem a mesa apuradora dos votos da eleição do Representante dos Empregados no Conselho de Administração da Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR, para o mandato do biênio 2026-2028.

|                                  |
|----------------------------------|
| Fernando Massardo                |
| Caio Leandro Choinski            |
| Lucas Americo Villatori          |
| Valterney Ferreira Cordão Junior |

Fica a mesa apuradora encarregada de realizar o processo de conferência, escrutínio e apuração final dos votos da eleição que ocorrerá nos dias 24 e 25 de fevereiro de 2026, para a escolha do Representante dos Empregados no Conselho de Administração.

### CUMPRASE

Curitiba, 23 de fevereiro de 2026.

*Assinado*

Wilson Bley Lipski  
Diretor-Presidente

Documento: **Res072\_2026.pdf**.

Assinatura Qualificada realizada por: **Wilson Bley Lipski** em 23/02/2026 18:33.

Inserido ao protocolo **25.462.108-0** por: **Willian Grossl Martins dos Santos** em: 23/02/2026 18:07.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:  
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:

## RESOLUÇÃO Nº 0073/2026 - DP/DO

O Diretor-Presidente e o Diretor de Operações da Companhia de Saneamento do Paraná - Sanepar, no uso de suas atribuições estatutárias,

### R E S O L V E M

**AUTORIZAR** a continuidade dos trabalhos da Comissão Administrativa, designada pela Resolução nº 787/2025 - DP/DO e prorrogada, por último, pela Resolução nº 959/2025 - DP/DO, por mais 60 (sessenta) dias. A Comissão tem por objetivo apurar as possíveis infrações cometidas pela empresa MA Estruturas Metálicas e Serviços Ltda., às Normas Legais, RILC, Manuais, Edital, Termo de Referência, entre outros dispositivos legais, na execução do Contrato nº 60.566/2024, Ordem de Serviço nº 396715, com indicação das sanções administrativas a serem aplicadas, e-Protocolo nº 24.773.719-7.

**JUSTIFICATIVA:** Para atendimento aos prazos previstos e estipulados para cada ação realizada pela Comissão e áreas de interveniência.

### C U M P R A – S E

Curitiba, 24 de fevereiro de 2026.

*Assinado*  
Sergio Wippel  
Diretor de Operações

*Assinado*  
Wilson Bley Lipski  
Diretor-Presidente

Documento: **Res073\_2026.pdf**.

Assinatura Qualificada realizada por: **Sergio Wippel** em 24/02/2026 16:52, **Wilson Bley Lipski** em 25/02/2026 15:09.

Inserido ao protocolo **24.773.719-7** por: **Willian Grossl Martins dos Santos** em: 24/02/2026 13:57.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:  
**<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento>** com o código:

## RESOLUÇÃO Nº 0074/2026 - DP/DO

O Diretor-Presidente e o Diretor de Operações da Companhia de Saneamento do Paraná - Sanepar, no uso de suas atribuições estatutárias,

### R E S O L V E M

**DESIGNAR** os empregados abaixo relacionados para, sob a coordenação do primeiro e suplência do segundo, comporem a Comissão Administrativa que tem como objetivo apurar as possíveis infrações cometidas pela empresa Camila Venturin Zappellini Paiva, CNPJ 18.499.902/0001-80, às Normas Legais, RILC, Manuais, Edital, Termo de Referência, entre outros dispositivos legais, na execução do Contrato n.º 66.200/2025, OS n.º 410266, com indicação das sanções administrativas a serem aplicadas. A motivação para instauração de procedimento administrativo e de nomeação da Comissão está fundamentada na Inf. n.º 22/2026 - GRTB, processo e-protocolo n.º 25.428.373-8.

|                           |         |
|---------------------------|---------|
| Adriane de Fátima Lunardi | DO/GGSD |
| Karla Soares              | DO/GRGA |
| Marcelo Krasowski         | DO/GRUV |

O presente ato autoriza a instauração de procedimento administrativo e nomeação da Comissão Administrativa para análise do processo administrativo, tendo a Comissão o prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da data de emissão desta Resolução, para concluir a apuração dos fatos e encaminhar o Relatório final juntamente com os documentos instrutores do processo, para análise jurídica e posterior decisão pela autoridade competente. E, autoriza a Comissão a analisar e emitir relatórios deste processo administrativo, se houver recurso administrativo após decisão ou para qualquer outra intervenção que venha a existir, até sua conclusão final.

### C U M P R A – S E

Curitiba, 23 de fevereiro de 2026.

*Assinado*  
Sergio Wippel  
Diretor de Operações

*Assinado*  
Wilson Bley Lipski  
Diretor-Presidente

Documento: **Res074\_2026.pdf**.

Assinatura Qualificada realizada por: **Sergio Wippel** em 24/02/2026 16:52, **Wilson Bley Lipski** em 25/02/2026 15:09.

Inserido ao protocolo **25.428.373-8** por: **Willian Grossl Martins dos Santos** em: 24/02/2026 14:09.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:  
**<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento>** com o código:

## RESOLUÇÃO Nº 0075/2026 - DP/DI/DO

O Diretor-Presidente, a Diretora de Investimentos e o Diretor de Operações da Companhia de Saneamento do Paraná - Sanepar, no uso de suas atribuições estatutárias,

### R E S O L V E M

**DESIGNAR** os empregados abaixo relacionados para, sob a coordenação do primeiro e suplência do segundo, comporem a Comissão Administrativa que tem como objetivo apurar as possíveis infrações cometidas pela empresa Silesa Saneamento e Terraplenagem Ltda., às Normas Legais, RILC, Manuais, Edital, Termo de Referência, entre outros dispositivos legais, na execução do Contrato nº 60504/25 – OS n.º 396527 e 396528, com indicação das sanções administrativas a serem aplicadas. A motivação para instauração de procedimento administrativo e de nomeação de Comissão está fundamentada na Inf.n.º 058/2026 – GPOND, processo e-protocolo n.º 25.435.122-9.

|                                    |          |
|------------------------------------|----------|
| Gladiston Rogério Varasquin Coteló | DI/GPOND |
| Gabriel Hideo Tsurukava Brambilla  | DI/GPOND |
| Eduardo Mattos de Picolle          | DO/GRND  |

O presente ato autoriza a instauração de procedimento administrativo e nomeação da Comissão Administrativa para análise do processo administrativo, tendo a Comissão o prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da data de emissão desta Resolução, para concluir a apuração dos fatos e encaminhar o Relatório final juntamente com os documentos instrutores do processo, para análise jurídica e posterior decisão pela autoridade competente. E, autoriza a Comissão a analisar e emitir relatórios deste processo administrativo, se houver recurso administrativo após decisão ou para qualquer outra intervenção que venha a existir, até sua conclusão final.

### C U M P R A – S E

Curitiba, 24 de fevereiro de 2026.

*Assinado*

Leura Lucia Conte de Oliveira  
Diretora de Investimentos

*Assinado*

Sergio Wippel  
Diretor de Operações

*Assinado*

Wilson Bley Lipski  
Diretor-Presidente

Documento: **Res075\_2026.pdf**.

Assinatura Qualificada realizada por: **Leura Lucia Conte de Oliveira** em 25/02/2026 07:58, **Sergio Wippel** em 26/02/2026 10:51, **Wilson Bley Lipski** em 26/02/2026 16:23.

Inserido ao protocolo **25.435.122-9** por: **Willian Grossl Martins dos Santos** em: 24/02/2026 14:29.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:  
**<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento>** com o código:

## RESOLUÇÃO Nº 0076/2026 - DP/DO

O Diretor-Presidente e o Diretor de Operações da Companhia de Saneamento do Paraná - Sanepar, no uso de suas atribuições estatutárias,

### R E S O L V E M

**AUTORIZAR** a continuidade dos trabalhos da Comissão Administrativa designada por meio da Resolução n.º 557/2025 - DP/DO e prorrogada, por último, pela Resolução n.º 930/2025 - DP/DO, por mais 60 (sessenta) dias. A Comissão tem por objetivo apurar as possíveis infrações cometidas pela empresa JDF Empreendimentos e Soluções Ambientais - Eireli, às Normas Legais, RILC, Manuais, Edital, Termo de Referência, entre outros dispositivos legais, na execução do Contrato n.º 58.568/2024, Ordem de Serviço n.º 391751, com indicação das sanções administrativas a serem aplicadas. Processo e-Protocolo n.º 24.202.465-6.

**JUSTIFICATIVA:** Para atendimento aos prazos previstos e estipulados para cada ação realizada pela Comissão e áreas de interveniência.

### C U M P R A – S E

Curitiba, 24 de fevereiro de 2026.

*Assinado*  
Sergio Wippel  
Diretor de Operações

*Assinado*  
Wilson Bley Lipski  
Diretor-Presidente

Documento: **Res076\_2026.pdf**.

Assinatura Qualificada realizada por: **Sergio Wippel** em 24/02/2026 16:52, **Wilson Bley Lipski** em 25/02/2026 15:09.

Inserido ao protocolo **24.202.465-6** por: **Willian Grossl Martins dos Santos** em: 24/02/2026 15:59.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:  
**<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento>** com o código:

## RESOLUÇÃO Nº 0077/2026 - DP/DO

O Diretor-Presidente e o Diretor de Operações da Companhia de Saneamento do Paraná - Sanepar, no uso de suas atribuições estatutárias,

### R E S O L V E M

**AUTORIZAR** a continuidade dos trabalhos da Comissão Administrativa designada por meio da Resolução n.º 736/2025 - DP/DO e prorrogada, por último, pela Resolução n.º 841/2025, por mais 60 (sessenta) dias. A Comissão tem como objetivo apurar as possíveis infrações cometidas pela empresa Ecomac Indústria e Comércio Ltda., às Normas Legais, RILC, Manuais, Edital, Termo de Referência, entre outros dispositivos legais, na execução do Contrato n.º 65.107/2025, OS n.º 407958, com indicação das sanções administrativas a serem aplicadas, eProtocolo n.º 24.632.861-7.

**JUSTIFICATIVA:** Para atendimento aos prazos previstos e estipulados para cada ação realizada pela Comissão e áreas de interveniência.

### C U M P R A – S E

Curitiba, 24 de fevereiro de 2026.

*Assinado*  
Sergio Wippel  
Diretor de Operações

*Assinado*  
Wilson Bley Lipski  
Diretor-Presidente

Documento: **Res077\_2026.pdf**.

Assinatura Qualificada realizada por: **Sergio Wippel** em 24/02/2026 16:52, **Wilson Bley Lipski** em 25/02/2026 15:09.

Inserido ao protocolo **24.632.861-7** por: **Willian Grossl Martins dos Santos** em: 24/02/2026 16:11.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:  
**<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento>** com o código:

## RESOLUÇÃO Nº 0078/2026 - DP/DO

O Diretor-Presidente e o Diretor de Operações da Companhia de Saneamento do Paraná - Sanepar, no uso de suas atribuições estatutárias,

### R E S O L V E M

**AUTORIZAR** a continuidade dos trabalhos da Comissão Administrativa designada por meio da Resolução n.º 620/2025 - DP/DO e prorrogada, por último, pela Resolução n.º 962/2025 – DP/DO, por mais 60 (sessenta) dias. A Comissão tem como objetivo apurar as possíveis infrações cometidas pela empresa JDF Empreendimentos e Soluções Ambientais - Eireli, às Normas Legais, RILC, Manuais, Edital, Termo de Referência, entre outros dispositivos legais na execução do Contrato n.º 59.396/2024 - OS n.º 393747, e-Protocolo n.º 24.314.139-7.

**JUSTIFICATIVA:** Para atendimento aos prazos previstos e estipulados para cada ação realizada pela Comissão e áreas de interveniência.

### C U M P R A – S E

Curitiba, 25 de fevereiro de 2026.

*Assinado*  
Sergio Wippel  
Diretor de Operações

*Assinado*  
Wilson Bley Lipski  
Diretor-Presidente

Documento: **Res078\_2026.pdf**.

Assinatura Qualificada realizada por: **Sergio Wippel** em 26/02/2026 10:53, **Wilson Bley Lipski** em 26/02/2026 16:23.

Inserido ao protocolo **24.314.139-7** por: **Willian Grossl Martins dos Santos** em: 25/02/2026 10:45.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:  
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:

## RESOLUÇÃO Nº 0079/2026 - DP/DO

O Diretor-Presidente e o Diretor de Operações da Companhia de Saneamento do Paraná - Sanepar, no uso de suas atribuições estatutárias,

### R E S O L V E M

**AUTORIZAR** a continuidade dos trabalhos da Comissão Administrativa designada por meio da Resolução n.º 692/2025 - DP/DO e prorrogada, por último, pela Resolução n.º 892/2025 – DP/DO, por mais 60 (sessenta) dias. A Comissão tem como objetivo apurar as possíveis infrações cometidas pela empresa Monteiro Soluções em Engenharia Ltda., às Normas Legais, RILC, Manuais, Edital, Termo de Referência, entre outros dispositivos legais na execução do Contrato n.º 61.859/2025, OS n.º 399883, com indicação das sanções administrativas a serem aplicadas, e-Protocolo 24.549.600-1.

**JUSTIFICATIVA:** Para atendimento aos prazos previstos e estipulados para cada ação realizada pela Comissão e áreas de interveniência.

### C U M P R A – S E

Curitiba, 25 de fevereiro de 2026.

*Assinado*  
Sergio Wippel  
Diretor de Operações

*Assinado*  
Wilson Bley Lipski  
Diretor-Presidente

Documento: **Res079\_2026.pdf**.

Assinatura Qualificada realizada por: **Sergio Wippel** em 26/02/2026 10:55, **Wilson Bley Lipski** em 26/02/2026 16:24.

Inserido ao protocolo **24.549.600-1** por: **Willian Grossl Martins dos Santos** em: 25/02/2026 10:59.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:  
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:

## RESOLUÇÃO Nº 0080/2026 - DP/DO

O Diretor-Presidente e o Diretor de Operações da Companhia de Saneamento do Paraná - Sanepar, no uso de suas atribuições estatutárias,

### R E S O L V E M

**AUTORIZAR** a continuidade dos trabalhos da Comissão Administrativa designada por meio da Resolução n.º 785/2025 - DP/DO e prorrogada, por último, pela Resolução n.º 960/2025 – DP/DO, por mais 60 (sessenta) dias. A Comissão tem por objetivo apurar as possíveis infrações cometidas pela empresa EMS Manutenção Ltda., às Normas Legais, RILC, Manuais, Edital, Termo de Referência, entre outros dispositivos legais, na execução do Contrato n.º 62.356/2025, Ordem de Serviço n.º 401250, com indicação das sanções administrativas a serem aplicadas, e-Protocolo n.º 24.774.723-0.

**JUSTIFICATIVA:** Para atendimento aos prazos previstos e estipulados para cada ação realizada pela Comissão e áreas de interveniência.

### C U M P R A – S E

Curitiba, 25 de fevereiro de 2026.

*Assinado*  
Sergio Wippel  
Diretor de Operações

*Assinado*  
Wilson Bley Lipski  
Diretor-Presidente

Documento: **Res080\_2026.pdf**.

Assinatura Qualificada realizada por: **Sergio Wippel** em 25/02/2026 15:18, **Wilson Bley Lipski** em 25/02/2026 16:24.

Inserido ao protocolo **24.774.723-0** por: **Willian Grossl Martins dos Santos** em: 25/02/2026 11:10.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:  
**<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento>** com o código:

## RESOLUÇÃO Nº 0081/2026 - DP/DO

O Diretor-Presidente e o Diretor de Operações da Companhia de Saneamento do Paraná - Sanepar, no uso de suas atribuições estatutárias,

### R E S O L V E M

**AUTORIZAR** a continuidade dos trabalhos da Comissão Administrativa designada por meio da Resolução n.º 866/2025 - DP/DO e prorrogada, por último, pela Resolução n.º 10/2026 – DP/DO, por mais 90 (noventa) dias. A Comissão tem por objetivo apurar as possíveis infrações cometidas pela empresa Sbirro Consultoria e Empreendimentos Ltda., às Normas Legais, RILC, Manuais, Edital, Termo de Referência, entre outros dispositivos legais, na execução do Contrato n.º 60.508/2024, Ordem de Serviço n.º 396.543, com indicação das sanções administrativas a serem aplicadas, processo e-Protocolo n.º 24.889.283-8.

**JUSTIFICATIVA:** Para atendimento aos prazos previstos e estipulados para cada ação realizada pela Comissão e áreas de interveniência.

### C U M P R A – S E

Curitiba, 26 de fevereiro de 2026.

*Assinado*  
Sergio Wippel  
Diretor de Operações

*Assinado*  
Wilson Bley Lipski  
Diretor-Presidente

Documento: **Res081\_2026.pdf**.

Assinatura Qualificada realizada por: **Sergio Wippel** em 27/02/2026 10:04, **Wilson Bley Lipski** em 27/02/2026 11:11.

Inserido ao protocolo **24.889.283-8** por: **Willian Grossl Martins dos Santos** em: 26/02/2026 16:35.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:  
**<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento>** com o código:

## RESOLUÇÃO Nº 0082/2026 – DP/DC/DFRI/DO/DI

O Diretor-Presidente, o Diretor Comercial, o Diretor Financeiro e de Relações com Investidores, o Diretor de Operações e a Diretora de Investimentos da Companhia de Saneamento do Paraná - Sanepar, no uso de suas atribuições estatutárias,

### R E S O L V E M

**DESIGNAR** os empregados abaixo relacionados para, sob a coordenação do primeiro e suplência do segundo, comporem a Comissão Administrativa com o objetivo de conduzir os trabalhos de análise e avaliação visando a possível assunção dos Sistemas de Abastecimento de Água – SAA das localidades de Primavera e São Domingos, pertencente ao Município de Cruzmaltina. A motivação para instauração e nomeação da Comissão está fundamentada na solicitação constante no eProtocolo n.º 24.298.991-0.

|                                        |          |
|----------------------------------------|----------|
| Luiz Carlos Jacovassi                  | DO/GRAP  |
| Rômulo Luiz Gasparini                  | DO/GEND  |
| Solange do Nascimento Cois de Oliveira | DC/GCND  |
| Rômulo Ricardo Hegeto                  | DO/GPND  |
| Luiz Henrique Pieralisi Pivaro         | DI/GPOND |
| Adeon Mendes de Almeida                | DFRI/GCB |
| Marcio Andrei Gaiovicz                 | DC/GRPC  |

Seguindo as Políticas, Diretrizes e Normas vigentes, a Comissão deverá realizar o diagnóstico atual dos sistemas, definir as necessidades técnicas, operacionais, comerciais e administrativas; elaborar o planejamento estimado do montante de investimentos necessários para a adequação aos padrões da Sanepar; e realizar a avaliação do patrimônio a ser incorporado pela Companhia, emitindo, por fim, o Relatório Final de Avaliação dos Sistemas.

A Comissão terá o prazo de 90 (noventa) dias, a contar da data de emissão desta Resolução, para concluir os trabalhos e encaminhar o Relatório Final juntamente com os documentos instrutores do processo, para análise jurídica e posterior análise e deliberação da Diretoria Executiva.

### C U M P R A – S E

Curitiba, 26 de fevereiro de 2026.

*Assinado*

Bihl Elerian Zanetti  
Diretor Comercial

*Assinado*

Abel Demetrio  
Diretor Financeiro e de  
Relações com Investidores

*Assinado*  
Sergio Wippel  
Diretora de Operações

*Assinado*  
Leura Lucia Conte de Oliveira  
Diretora de Investimentos

*Assinado*  
Wilson Bley Lipski  
Diretor-Presidente

Documento: **Res082\_2026.pdf**.

Assinatura Qualificada realizada por: **Abel Demetrio** em 26/02/2026 17:27, **Sergio Wippel** em 27/02/2026 10:04, **Wilson Bley Lipski** em 27/02/2026 11:11, **Leura Lucia Conte de Oliveira** em 02/03/2026 12:00.

Assinatura Avançada realizada por: **Bihl Elerian Zanetti (XXX.306.299-XX)** em 26/02/2026 18:16 Local: SANEPAR/08984.

Inserido ao protocolo **25.444.474-0** por: **Willian Grossl Martins dos Santos** em: 26/02/2026 17:21.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:  
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:

RESOLUÇÃO Nº 0083/2026 - DP/DA

O Diretor-Presidente e o Diretor Administrativo da Companhia de Saneamento do Paraná - Sanepar, no uso de suas atribuições estatutárias,

R E S O L V E M

**DESIGNAR** os empregados abaixo relacionados para, sob a coordenação do primeiro e suplência do segundo, comporem o Comitê de Arquitetura Corporativa Digital com o objetivo de melhorar o alinhamento e foco dos projetos de TI com a estratégia da empresa, otimizar recursos e capacidades, ter visão consolidada do portfólio e roadmap de projetos, aumentar a qualidade das decisões, reduzir riscos, padronizar tecnologia e processos e melhorar a comunicação entre áreas:

|                                        |         |
|----------------------------------------|---------|
| Anderson Schamne                       | DA/GTIN |
| Dulcio Mendes dos Santos Filho         | DA/GTIN |
| Thiago Semicek                         | DP/GPE  |
| Paula Foltran de Azevedo Hamerschmidt  | DP/GPE  |
| Rodrigo Fernando de Oliveira Fernandes | DA/GSMC |
| Lucas Americo Villatori                | DA/GSMC |

A Diretoria Executiva estabelece o Comitê de Arquitetura Corporativa Digital, com as seguintes atribuições:

- **Governança de Portfólio (TI, TO, TE e TC):** Aprovar e priorizar o roadmap de investimentos em tecnologia, garantindo a integração sistêmica entre TI, TO, TE e TC, eliminando silos de informação.
- **Curadoria de Arquitetura:** Validar a conformidade das soluções técnicas propostas frente aos padrões de arquitetura corporativa, assegurando escalabilidade, segurança e interoperabilidade.
- **Validação de Valor Estratégico:** Decidir sobre a continuidade de demandas com base em sua contribuição direta para os objetivos estratégicos da empresa e aderência à cadeia de valor.
- **Otimização de Recursos:** Analisar a sobreposição de projetos para prevenir redundâncias, identificar sinergias e maximizar o retorno sobre o investimento (ROI) tecnológico.
- **Gestão de Riscos Tecnológicos:** Avaliar e mitigar riscos técnicos sistêmicos, para que as decisões de arquitetura não comprometam a continuidade ou a conformidade operacional da organização.

O comitê possui caráter permanente e suas competências, atribuições e funcionamento constarão em Regimento Interno do Comitê de Arquitetura Corporativa Digital.

O presente ato revoga a Resolução nº 824/2023 - DP/DA.

## C U M P R A – S E

Curitiba, 27 de fevereiro de 2026.

*Assinado*  
Marcos Domakoski  
Diretor Administrativo

*Assinado*  
Wilson Bley Lipski  
Diretor-Presidente

Documento: **Res083\_2026.pdf**.

Assinatura Qualificada realizada por: **Wilson Bley Lipski** em 03/03/2026 11:55.

Assinatura Avançada realizada por: **Marcos Domakoski (XXX.372.029-XX)** em 02/03/2026 18:41 Local: SANEPAR/08991.

Inserido ao protocolo **21.065.954-4** por: **Willian Grossl Martins dos Santos** em: 27/02/2026 15:42.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:  
**<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento>** com o código: